



Universidade de Brasília - UnB
Instituto de Ciências Humanas – IH
Departamento de Serviço Social – SER
Programa de Pós-graduação em Política Social – PPGPS

**RESOLUÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLITICA SOCIAL DO DEPARTAMENTO
DE SERVIÇO SOCIAL Nº 025/2017**

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL NO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICA SOCIAL DA UnB.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Política Social do SER/IH/UnB, no uso de suas atribuições regimentais, e com anuência do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Política Social (PPGPS), na 8ª Reunião Ordinária realizada no dia 04 de outubro de 2017, e considerando o previsto na Resolução CEPE nº 0080/2017, na Resolução CEPE nº 171/2006, no Regimento Interno do referido Programa, na Resolução PPGPS Nº 021/2015 e na Portaria CAPES nº 086 de 03 de Julho de 2013,

RESOLVE:

1. O PPGPS recebe docentes e/ou pesquisadores/as para realização de estágio de pós-doutoramento, registrados na UnB como pesquisador/a colaborador/a, conforme Resolução CEPE nº 171/2006 - que Regulamenta o Credenciamento de Pesquisadores Colaboradores que Realizam Pesquisa na UnB.
2. Os/as pós-doutorandos/as são acompanhados/as por um/a docente permanente do PPGPS, credenciado/a como orientador/a de Doutorado conforme Resolução PPGPS Nº 021/2015, na qualidade de supervisor/a de estágio de pós-doutoramento.
3. O pedido de estágio de pós-doutoramento deve incluir:
 - a. Cópia do Diploma de Doutorado, Cópia de Documento de Identidade, Cópia do CPF,
 - b. Carta de intenções do/a interessado/a solicitando à Coordenação do PPGPS a realização de estágio de pós-doutoramento, limitada no máximo a 45 (quarenta e cinco) linhas, contendo breve relato da trajetória acadêmica e profissional, informações sobre seu interesse pela temática da política social e pelo PPGPS, apresentação de suas intenções de estudo, justificativa de

- candidatura, indicação de inserção em grupo de pesquisa e sua contribuição específica ao PPGPS;
- c. formulário de credenciamento na qualidade de pesquisador/a colaborador/a;
 - d. carta do/a docente supervisor/a aceitando a supervisão;
 - e. CV lattes atualizado do/a interessado/a e do/a docente supervisor/a compreendendo informações dos últimos dez anos;
 - f. plano de atividades; e
 - g. projeto de pesquisa com mínimo de 10 páginas e máximo de 15 páginas, evidenciando: I) Justificativa, Problematização e Fundamentação do Objeto de Estudo, Objetivo(s), Metodologia, Cronograma e Referências, II) Mérito do projeto, indicando relevância, originalidade e repercussão potencial, destacando as colaborações envolvidas, formação de alunos de graduação e pós-graduação, e potencial de publicação em revistas científicas e outras publicações da área, e III) Exequibilidade do projeto.
4. Para analisar a solicitação de realização de estágio pós-doutoral no PPGPS, será definido/a um/a professor/a do quadro permanente, credenciado/a como orientador/a de Doutorado conforme Resolução PPGPS Nº 021/2015, que analisará o pedido e emitirá parecer específico, submetido a consideração e aprovação pelo Colegiado do Programa.
 5. Os/as pós-doutorandos/as recebem apoio institucional para realização de suas pesquisas e podem participar de processo seletivo anual para obter bolsa do Programa Nacional de Pós-doutorado (PNPD) da CAPES, concedida mediante processo seletivo anual realizado no mês de março conforme calendário do PNPD.
 6. Conforme artigo quinto da Portaria CAPES nº 086 de 03 de Julho de 2013, o/a candidato/a à Bolsa PNPD pode:
 - a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício; (o período de duração da bolsa será de 12 meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite máximo de 60 meses);
 - b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício (o período de duração da bolsa será de 12 meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite máximo de 60 meses);
 - c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa (12 meses sem possibilidade de renovação).
 7. Conforme artigo nono da Portaria CAPES nº 086 de 03 de Julho de 2013, é vedado o acúmulo da percepção de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou ainda com o exercício profissional remunerado.
 8. Para proceder à seleção de candidaturas à Bolsa PNPD será definida uma Comissão específica pelo Colegiado do PPGPS, composta por três professores/as permanentes do curso que não possuam candidatos entre os inscritos.
 9. O processo seletivo anual é norteado dois objetivos principais: I) Favorecer a

ampliação de visibilidade do Programa; e II) Contribuir com o fortalecimento das linhas de pesquisa do Programa.

- 10.** Para proceder ao processo seletivo para Bolsa PNPd, serão utilizados os critérios definidos pela Capes para avaliação de demandas de bolsas de pós-doutoramento, considerando a produção dos últimos 10 anos, conforme indicado pelos candidatos nos Curriculum Lattes.

Quanto à/ao Candidata/o:

1. Produção Científica e Experiência Profissional

- a. Produção Bibliográfica (quantidade e impacto) – Livros, Capítulos, Artigos;
- b. Pesquisas Realizadas (quantidade e relação com as linhas de pesquisa do PPGPS);
- c. Experiência profissional (docência/pesquisa) – tempo de experiência em instituições públicas e privadas.

2. Projeto de Pesquisa e Plano de Atividades

- a. Atualidade, relevância do tema e objetivos do trabalho e/ou pesquisa;
- b. Viabilidade e qualidade do projeto no prazo da Bolsa PNPd (1 ano);
- c. A contribuição do projeto para a promoção do ensino, formação e aprendizagem;
- d. Relação com as Linhas de Pesquisa do PPGPS;
- e. Contribuição para o PPGPS e para o Departamento de Serviço Social.

Quanto ao/à Supervisor/a:

- a. Produção Bibliográfica – Livros, Capítulos, Artigos (quantidade e impacto);
- b. Experiência em Pesquisa - Pesquisas Realizadas e Relação com o Projeto e Plano de Atividades da/o candidata/o;
- c. Experiência de orientação: número de mestrados e doutorados concluídos;
- d. Experiência em supervisão de pós-doutoramento;
- e. Inserção e Produção Vinculada a Grupo de Pesquisa Registrado no CNPq e Consolidado no PPGPS.

Brasília, 04 de outubro de 2017.

Prof^a. Dr^a. Ivanete Boschetti

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Política Social/PPGPS/SER/IH/UnB